



IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA Nº 001/2026

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM
Cumprindo o disposto no Art. 70 da Lei Municipal
nº 237/2006, certifico que esta Portaria foi
publicada no quadro de avisos do IPREVAM
em 09 / 02 / 26
Varjão de Minas/MG, 09 / 02 / 2026
Luiza

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal Nº 237/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA ELIZETE LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.965.xxx-xx, matrícula 766-8, no cargo efetivo de Guarda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente do IPREVAM

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente
Mat. 00464-8